



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Corauci

05

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2019.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: INSTITUI A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO POR ADOÇÃO DE AÇÕES ECOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO "IPTU VERDE", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica a redação do parágrafo único do artigo 2º que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 2º. ... omissis ...

\*Parágrafo único – A redução a ser concedida corresponderá ao percentual de até 2% (dois por cento) para cada medida adotada, exceto ao artigo 2º, inciso III que corresponderá a 5% (cinco por cento) de desconto. Fica limitado até 12 % (doze por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel beneficiado, desde que não tenha sido beneficiado pelas Leis Complementares nº 217/1993 e nº 2.135/2006 (APP). \*

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2019.

Jean Corauci  
Vereador